



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 201/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 03/10/2022

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sa. Branca, 03/10/2022

Presidente da Câmara

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado,
nos termos regimentais, REQUER seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito, a fim de que preste
as seguintes informações:

- 1) Quem está ocupando o Cargo de Diretor de Planejamento da Educação Infantil? Encaminhar cópia da Portaria de Nomeação.
- 2) A servidora nomeada possui formação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Educação? Encaminhar os certificados a esta Edilidade.
- 3) A servidora nomeada possui, ainda, o mínimo de 03 anos de exercício no Magistério? Encaminhar a esta Edilidade documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

Os requisitos acima mencionados são exigidos pela Lei Municipal nº 1105/2004, com alteração pela Lei Municipal 1333/2009, cabendo a este vereador o dever de fiscalização do cumprimento das legislações municipais para ocupação do cargo.

Câmara Municipal de Santa Branca, 30 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 30/09/2022 10:53:35 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA

Vereador



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

LEI Nº 1.105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a criação e extinção dos cargos em comissão do Município de Santa Branca e da outras providências.

JOAQUIM VITOR RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado e integrado ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 (um) cargo de Diretor Chefe da Educação do Ensino Infantil, isolado e de provimento em comissão, Referência "CC-88", no valor de R\$ 1.613,00 (Um mil e seiscentos e treze reais), subordinado a Coordenadoria da Educação.

Parágrafo Único - As funções do cargo ora criado, tem a seguinte descrição sumária:

"Executar todas as atividades relativas à Educação Infantil; supervisionar e orientar as atividades ligadas as Escolas de Rede Municipal de Ensino Infantil, prestar contas das respectivas verbas correspondentes a Educação Infantil, coordenar projetos desenvolvidos nas Unidades Escolares, professores e afins, supervisionar e orientar a aplicação dos recursos destinados a área da Educação Infantil, executar outras tarefas pertinentes a área da Educação Infantil e as determinadas pelo Chefe do Executivo e Coordenadoria da Educação".

Artigo 2º - São requisitos da nomeação para o cargo de Diretor Chefe da Educação do Ensino Infantil:

I - ter Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Pós- Graduação em Educação;

II - ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério;

Artigo 3º - Fica criado e integrado ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 (um) cargo de Assessor da Educação do Ensino Fundamental.



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

LEI Nº 1.333 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do "Caput", do Artigo 1º e do Artigo 3º da Lei nº 1.105, de 28 de dezembro de 2004.

ODAIR LEAL DA ROCHA JUNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O "Caput", do Artigo 1º e do Artigo 3º, da Lei nº 1.105, de 28 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado e integrado ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 (um) cargo de Diretor de Planejamento da Educação Infantil, isolado e de provimento em comissão, Referência "CC-BB", no valor de R\$1.613,00 (Um mil e seiscentos e treze reais), subordinado a Coordenadoria da Educação.

Artigo 3º - Fica criado e integrado ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 (um) cargo de Assessor da Educação, isolado e de provimento em comissão, Referência "CC-A", no valor de R\$2.017,00 (Dois mil e dezessete reais), subordinado ao Chefe do Poder Executivo."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de março de 2009.


ODAIR LEAL DA ROCHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 05 de março de 2009, e, publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


BENEDITA DE FATIMA M. RIBEIRO
DIRETOR CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO